



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP:
65.505-000 E-mail:
prefeituraafonsocunha@gmail.com

Recorrido.
em: 13/06/24
[Signature]

APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
EM 21 de JUNHO de 2024
POR UNANIMIDADE
[Signature]
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 07 /2024, 12 DE JUNHO DE 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 07 /2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A
INSTUIÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido Projeto de Lei, a considerar o capítulo II da Lei Organica Municipal, que trata da organização do município, em seu artigo 9º, que prescreve: São símbolos do Município: a bandeira, o brasão e o hino, instituídos em lei.

Dentro deste viés, em 02/05/2024, a administração pública baixou o EDITAL Nº 02/2024, abrindo inscrições do Concurso Público para escolha do hino oficial do município de Afonso Cunha/MA, cujo resultado, elegeu o a letra e musica composta por FIRMINO LOPES CRUZ NETO e DIOMAR DA SILVA SOUSA, denominado AFONSO CUNHA TERRA ADORADA, que segue em anexo.

A grandeza de nossa gente, o destaque que o município vem tendo a nível de Estado, nos impoe a fomentação de mecanismos que reforçam o elo cívico entre os municípios e nossa terra. Assim, diante da representatividade, importancia cultural e educacional, encaminhamos o presente projeto de lei.

CONSIDERAÇÕES

Desta forma, ciente da missão legislativa e respeitosa que esta casa tem desempenhado ao logo de anos de legislatura, contamos com a aprovação do projeto acima explanado.

Valendo-me do ensejo, renovo as Vossas Excelências a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

ARQUIMEDES
AMERICO
BACELAR:80457223
391

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

Anexo digitalizado por ARQUIMEDES AMERICO
BACELAR 8045722391
SND: 0188, 01-PC-ANEX-01-Certificado Digital PF
A1-DU-Voluntariedade DU-4361609000140
CNPJ: 06.096.655/0001-91
ARQUIMEDES AMERICO BACELAR
Poderes: 8045722391
Emissão:
Data: 2024-06-17 09:21:45-0302
Fonte: PDF-Visualizador: 2024.2.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP: 65.505-000
E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 07 / DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A INSTUIÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Arquimedes Américo Bacelar, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 9º da Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído e oficializado o Hino Oficial do município de Afonso Cunha/MA – anexo I, integrante desta lei, como símbolo do município, ao lado da bandeira e do brasão, representando sua cultura e história.

Art.2º A letra e a música do Hino Oficial do município de Afonso Cunha/MA, é de coautoria de FIRMINO LOPES CRUZ NETO de CPF nº 018.842.423-75 e DIOMAR DA SILVA SOUSA de CPF nº 049.971.983-23, vencedor do concurso público para escolha de referido hino, por meio do EDITAL Nº 02/2024.

Art.3º Os direitos autorais sobre a letra e música do Hino Oficial do município de Afonso Cunha/MA, ficam reservados a esse.

Art.4º A gravação oficial poderá ser objeto de cópia desde que divulgado o nome do autor apontado no artigo 2º desta lei, vedado o plágio.

Art.5º O Hino municipal será executado em cerimônias oficiais do município, esportivas, culturais, religiosas, cívicas, militares, e em todas que associem patriótico ao município.

Art.6º A execução poderá ser instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial da ocasião.

Art.7º É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino oficial do município de Afonso Cunha/MA, nos estabelecimentos de ensino da rede educacional local, devendo ser executado no mínimo uma vez por semana, oralmente, pelo corpo discente e docente, os Hinos Municipal e Nacional.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

ARQUIMEDES AMÉRICO
S AMÉRICO
BACELAR:80
457223391

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

Autenticado digitalmente por AFONSO CUNHA/MA
MARCOS BACELAR:457223391
NELI CAROLINA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Digital PM AFONSO CUNHA/MA
Impressão: Afonso Cunha, Maranhão, 12/06/2024
MARCOS BACELAR:457223391
Número de páginas: 02
Data: 2024.06.13 08:51:53-0300
Fonte: PDF-Visualizador: 02.04.2.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, 56-Centro/CEP: 65.505-000
E-mail: prefeituraafonsocunha@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 07 / DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A INSTUIÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANEXO I

AFONSO CUNHA TERRA ADORADA

I

Cem hectares foram doados,
Um bondoso coração que deu,
E no princípio era Regalo
O povoado onde nasceu.
Mil novecentos e sessenta e um.
Em vinte e cinco de março aconteceu,
Fez homenagem ao o poeta.
O nome Afonso Cunha recebeu.

Refrão

Afonso Cunha com braço forte
o teu povo te escolheu,
(2X) povo Afonsense gente querida
de grande desejo tu nasceu.

II

És tão bela Afonso Cunha,
Terra de encantos mil,
Cidade amada terra adorada
Um pedacinho do Brasil.

Teus heróis carregam histórias
De batalhas em batalhas a lutar,
E no soar, de teus tambores,
Vitória sempre vai contar.

III

Entre chapadas e baixões,
No cerrado leste do Maranhão,
Afonso Cunha de matas verdes,
Minha terra é o meu torrão.
Terra de água o São Gonçalo
Mata tua sede aqui no rio Munim,
A terra é fértil, abençoada,
Quem planta vai colher aqui.

IV

Tuas paisagens alegre a alma,
O bom mesmo é ter nascido aqui,
Santa Luzia, a padroeira,
Nossa fé não deixa de existir.